



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS

EDITAL PBMAC 1/2024

Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
Turma 1/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, criado em 18/10/1995 pela Resolução nº 173/95 do Conselho Universitário. O Curso de Mestrado tem duração mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos.

1. DA CLIENTELA:

1.1. Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES:

2.1. O ingresso no curso de mestrado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de **17 (dezesesseis) vagas**, assim distribuídas:

Linha de concentração	Docente	Vaga	Total vagas por linha
Biodiversidade e meio ambiente	Cassiano Monteiro Neto	1	13 vagas
	Cinthy Simons Gomes Santos	1	
	Diana Negrão Cavalcanti	1	
	Edson Pereira da Silva	1	
	Elisabete Barbarino	1	
	Gisela Mandali de Figueiredo	1	
	Henrique Fragoso dos Santos	1	
	Mara Cintia Kiefer	3	
	Marcus Rodrigues da Costa	1	
	Victor Corrêa Seixas	2	
Conservação e manejo	Fabio Vieira de Araújo	1	1 vaga
Processos ambientais e poluição	Fabio Vieira de Araújo	1	3 vagas
	Rodrigo Ornellas Meire	2	

2.2. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

3. DO INGRESSO DE CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Fica estabelecida a cota para negros (pretos ou pardos) e indígenas, no número de 2 (duas) vagas para a linha de pesquisa “Biodiversidade e Meio Ambiente”, e de 1 (uma) vaga para a linha de

pesquisa “Processos Ambientais e Poluição”. As vagas referidas, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos aprovados, a critério da Comissão de Seleção. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

3.2. Para o(a) candidato(a) com deficiência será reservada uma vaga adicional.

3.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

3.4. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

3.5. Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem:

a) para negro (preto ou pardo) e indígena aprovado e não classificado em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes negros e indígenas optante;

b) permanecendo vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

3.6. Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação.

3.7. A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

3.8. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes.

3.9. Na fase final de seleção, em caso de não preenchimento de todas as vagas reservadas ou adicionais pelos candidatos que fizeram essa opção, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número máximo de vagas inicialmente determinado no edital.

4. DA ELEGIBILIDADE DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NA CONDIÇÃO DE OPTANTES PELA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. A PROPPi criará uma Comissão para realizar processos de heteroidentificação dos candidatos optantes as cotas de Negros, onde serão consideradas as características fenotípicas do candidato, isto é, a discriminação que se dá em decorrência das marcas do sujeito negro e não as suas origens. A comissão será composta por membros majoritariamente negros, que tenham conhecimento da produção acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição.

4.2. Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para classificação nas vagas destinadas aos não optantes, deverão submeter-se a qualquer tempo, ao procedimento de heteroidentificação.

4.3. Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

4.4. Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

4.5. Os candidatos inscritos na condição de optantes que não tiverem a sua opção confirmada, serão eliminados do processo seletivo a qualquer tempo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Todas as inscrições de brasileiros e estrangeiros deverão ser enviadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/VYsqSNsejtoY56oJA>, **entre 12:00 horas do dia 22 de janeiro de 2024 e 18:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2024** do horário de Brasília/DF. Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o PBMAC não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede de internet.

5.2. A documentação requerida está listada no item 6 do presente edital e **deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF**. Documentação incompleta eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento aos requisitos da inscrição.

5.3. O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando, claramente, quais serão os recursos especiais necessários. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado deverá ser enviado juntamente com os demais documentos necessários à inscrição. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

6.1. Ficha de inscrição preenchida (modelo **Anexo I**) em pdf;

6.2. *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes – CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br>) em pdf

6.3. Cópia dos documentos comprobatórios **apresentados na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes** em pdf

6.4. Carta de recomendação atualizada, não podendo ser redigida pelo (a) possível orientador (a) (modelo - **Anexo II**) em pdf;

6.5. Projeto de dissertação, indicando a linha de pesquisa do orientador vinculado ao Programa (modelo - **Anexo III**) em pdf;

6.6. Carta de aceitação do orientador credenciado no Programa (indicando a qual processo seletivo se refere) em pdf;

6.7. Uma foto recente em formato 3 x 4 em pdf ou jpeg;

6.8. Cópia de diploma do curso de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação em pdf. No caso de o interessado ainda não possuir um desses documentos, poderá apresentar declaração com previsão de conclusão da graduação emitida pelo Coordenador do Curso, atestando sua condição de “provável formando” e que está cursando o último período de graduação. Este documento não assegura direito de matrícula e por isso, caso aprovado, o candidato terá que apresentar seu diploma ou certificado de conclusão, sob pena de desclassificação;

6.9. Cópia de carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros) frente e verso no mesmo arquivo em pdf;

6.10. Cópia de CPF (não necessária para candidatos estrangeiros) em pdf;

6.11. Certificado de proficiência em língua inglesa (apenas para os candidatos que desejarem isenção da prova de inglês). Os candidatos podem apresentar os seguintes certificados para concorrerem à isenção da prova de inglês:

- a - TOEFL IBT, *Internet Based Test* mínimo 40 pontos, TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*), mínimo 350 pontos.
- b - IELTS, mínimo 5 (*Modest User*).
- c - Cambridge First Certificate in English, mínimo B1 (*Independent User*);

6.12. Autodeclaração (**Anexo IV**) – para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a negros em pdf.

6.13. Autodeclaração (**Anexo V**) – para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas a indígenas em pdf.

6.14. Autodeclaração (**Anexo VI**) – vaga adicional para pessoas com deficiência em pdf.

6.15. Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital). Os projetos poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol em pdf.

6.16. Certidão de nascimento do(a)(s) filho(a)(s) – somente para os casos das concorrentes mães em pdf.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que anexarem toda a documentação descrita no item 6. A listagem com os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros e na página do Programa <http://bmac.sites.uff.br/>. Os recursos (modelo – **Anexo VII**) devem ser protocolados na Secretaria da Pós-Graduação conforme o cronograma do processo seletivo por meio do endereço eletrônico pbm.egb@id.uff.br.

8. DO PERÍODO E DO LOCAL DE SELEÇÃO

8.1. PERÍODO: de 19 de fevereiro a 01 de março de 2024

8.2. LOCAL: UFF – Campus Gragoatá, Instituto de Biologia, Bloco M (sala a ser divulgada por e-mail).

9. DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. A avaliação será realizada por uma comissão, que se constitui em uma banca examinadora, expressamente formada para tal, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, após aprovação pelo Colegiado do Curso. O processo seletivo constará de 05 (cinco) etapas e a presença do(a) candidato(a) em todas é obrigatória. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implica em sua eliminação automática do processo seletivo.

9.2. Das etapas:

Etapas	Caráter	Peso
1. Prova de inglês (observação no item 7.1 - f)	Eliminatório e Classificatório	Peso 1,0
2. Avaliação da parte escrita do projeto de dissertação	Eliminatório e Classificatório	Peso 1,0
3. Apresentação oral do projeto de dissertação e arguição	Eliminatório e Classificatório	Peso 2,0
4. Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatório	Peso 1,0
5. Prova oral (Entrevista)	Classificatório	Peso 1,0

a) Nas etapas de caráter eliminatório e classificatório, os membros da banca examinadora atribuirão, individualmente, notas de **0 (zero) a 10,0 (dez)**. A nota para aprovação nas etapas eliminatórias é igual ou superior **6,0 (seis)**.

b) Na etapa de caráter classificatório, os membros da Banca Examinadora atribuirão, individualmente, notas de **6,0 (seis) a 10,0 (dez)**.

c) Os itens a serem avaliados no *Curriculum Vitae* constam no **Anexo VIII**. Para efeito de pontuação, serão levados em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios relatados no *Curriculum Lattes* e enviados no ato da inscrição. Em atenção ao disposto no Regulamento para Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFF (Art. 13, item VII.g), as concorrentes mães, que apresentem a comprovação exigida (item 6.16), terão sua nota final no CV acrescida de um fator de correção de 1,1 (para mães com 1 filho) ou 1,2 (com dois ou mais filhos).

d) Os itens a serem avaliados no projeto constam no **Anexo IX**.

e) A nota final de cada candidato será a média ponderada das cinco etapas. **Para habilitação no processo seletivo a média final deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis)**.

f) Será permitido o uso de dicionário durante a prova de inglês. Não serão aceitos dicionários virtuais.

g) Todas as apresentações orais e prova oral (entrevista) serão públicas, excetuando-se a participação dos demais candidatos nas apresentações do concorrente.

10. CRONOGRAMA

	Data	Horário	Atividade
Semana 1	19/02/2024 (2 ^{af})	até 12h	Divulgação das inscrições homologadas.
			Recurso referente a homologação da inscrição será aceito até 12h do dia 20/02 (3 ^{af}).
	20/02/2024 (3 ^{af})	até 13h	Divulgação do resultado do recurso referente à homologação da inscrição.
		14-17h	Prova de inglês.
	21/02/2024 (4 ^{af})	até 14h	Divulgação das notas da prova de inglês e da análise de projeto escrito .
			Recursos referentes as notas da prova de Inglês e da análise de projeto escrito serão aceitos até 14h do dia 22/02 (5 ^{af}).
	22/02/2024 (5 ^{af})	até 17h	Divulgação do resultado do recurso referente as notas da prova de inglês e da análise de projeto inscrito.
23/02/2024 (6 ^{af})	8h-18h	Apresentação oral do projeto de dissertação e arguição. Tempo máximo para cada apresentação: 10 (dez) minutos.	
Semana 2	26/02/2024 (2 ^{af})	até 14h	Divulgação das notas de apresentação oral do projeto de dissertação.
			Recurso referente a nota da apresentação oral será aceito até 14h do dia 27/02 (3 ^{af}).
	27/02/2024 (3 ^{af})	até 15h	Divulgação do resultado do recurso referente às notas de apresentação oral do projeto.
	28/02/2024 (4 ^{af})	8h-18h	Prova oral (Entrevista).
	29/02/2024 (5 ^{af})	até 13h	Divulgação das notas da análise de Curriculum Vitae e da Prova oral (Entrevista).
		até 14h	Divulgação do resultado final da seleção .
		Recursos serão aceitos até às 15h do dia 02/03.	
01/03/2024 (6 ^{af})	até 15h	Divulgação do resultado da análise do recurso referente ao resultado	

		final do processo seletivo até 16h do dia 05/03.
	até 17h	Divulgação do resultado final da seleção.

10.1. É de total responsabilidade do candidato providenciar os recursos necessários para a sua comunicação e estar disponível no período determinado pela banca. O candidato que não responder ao contato da banca na hora determinada será eliminado do processo seletivo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) está prevista para o período de 11 a 13 de março de 2024 e ocorrerá de forma presencial, conforme orientações da secretaria do PPGBMAC, que serão divulgadas também no *site* do Programa.

11.2. Os candidatos estrangeiros aprovados no concurso deverão se inscrever no Cadastro de Pessoa Física para obter o número de CPF.

12. DA BOLSA DE ESTUDOS

12.1. Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados. A manutenção da bolsa fica condicionada a avaliação de desempenho acadêmico. A distribuição de eventuais bolsas de estudo será realizada de acordo com a média final no processo seletivo em ordem decrescente de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Contatos para Informações: E-mail: pbm.egb@id.uff.br/(home-page: <http://www.bmac.sites.uff.br>).

13.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

Niterói, 10 de janeiro de 2024.

PROFA. DRA. DIANA NEGRÃO CAVALCANTI
Coordenadora
#####

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO (MESTRADO) – Turma 1/2024

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

CPF: _____

Data Nascimento: ____ \ ____ \ ____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Estado: Civil: _____

Filiação:

Mãe: _____

Pai: _____

RG: _____ Data de Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

Estado: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone Fixo: (____) _____

Celular: (____) _____

E-mail: _____

DADOS ACADÊMICOS

Graduado em: _____ Ano de Conclusão: _____

Instituição: _____

Solicitações:

() Dispensa da prova de inglês por apresentação de certificado de proficiência da língua inglesa. Estou ciente de que estou optando por apresentar este certificado como dispensa da prova de inglês. Em caso de reprovação, não caberá recurso.

() Atendimento de necessidades especiais para participação no processo seletivo. Indicação do tipo de condição especial para realização das provas:

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

CARTA DE RECOMENDAÇÃO (MESTRADO) – Turma 1/2024

Este formulário deve ser preenchido e enviado, **sigilosamente**, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, através do e-mail: pbm.egb@id.uff.br

Nome do(a) candidato(a):

Nome:.....

Titulação:

Instituição:

Cargo/função:

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

Alunos da mesma área e, aproximadamente, a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

() Excepcional - Equivalente aos melhores que já conheci

() Muito bom - Dos melhores que conheço atualmente

() Bom - Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente

() Fraco - Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

Considerações que julgar relevantes:

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura

ANEXO III

ROTEIRO PARA PROJETO

- a) Fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5
- b) Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto
- c) Nome do candidato
- d) Orientador (e coorientador, se for o caso)
- e) Resumo - em português (até 300 palavras)
- f) Palavras-chave – 3 palavras-chave
- g) Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (até 2 páginas)
- h) Objetivo geral e objetivos específicos - sucintos, sob forma de itens
- i) Hipótese (se houver) e justificativa do problema a ser investigado (até 300 palavras)
- j) Material e Métodos - definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, até 2 páginas)
- k) Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (até 300 palavras)
- l) Perspectiva de produção científica (até 300 palavras)
- m) Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (uma página)
- n) Bibliografia – conforme modelo abaixo. Disponível em <http://www.bmac.sites.uff.br> (clicar na aba Resoluções e abrir o arquivo Resolução 02-2010 (Guia de Elaboração de Dissertações e Teses)).

- 1- *References Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses. Example: Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."*
- 2- *References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.*
- 3- *Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers. Example: Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. Mar Biol 144: 641-651*
- 4- *If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question. Example: Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. Mar Biol DOI 10.1007/s00227-004-1339-1*
- 5- *Single contributions in a book: name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers. Example: Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) Coral health and disease. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68*
- 6- *Book: name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication Example: Pinardi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York*

ANEXO IV

Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____,
no município de _____, estado _____,
filho(a) de _____ e
de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____,
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____
declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202____.

(Local e data)

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

Autodeclaração Cota Racial - Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena. Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: _____
 Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
 Outros. Especifique: _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202____.

(Local e data)

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI

Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, estado _____, filho(a) de
_____ e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado(a) à

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor
_____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa
com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202____.

(Local e data)

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VIII

Itens constantes no *Curriculum Lattes* – CNPq que serão avaliados pela banca examinadora.

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

1. Estágios
2. Participação em projetos de pesquisa
3. Bolsas de graduação recebidas
4. Bolsas de pós-graduação recebidas

B. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshop)
2. Participação em embarque, expedições e atividades de representação
3. Atividades de extensão

C. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

1. Professor de ensino fundamental e médio
2. Professor de ensino em graduação
3. Monitoria
4. Minicursos ministrados
5. Orientação de monografia de graduação
6. Orientação de graduação com bolsa
7. Orientações de outra natureza

D. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

1. Artigos publicados em periódicos
2. Livros
3. Capítulo de livros
4. Trabalhos completos em anais de congressos
5. Resumos expandidos
6. Resumos em eventos
7. Relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos

OBSERVAÇÃO: A nota do *curriculum vitae* será ponderada pela quantidade de anos do término da graduação.

ANEXO IX**Itens para avaliação do projeto**

Itens do projeto
Título
Resumo e palavras-chave
Introdução
Objetivos geral e específicos
Hipótese (se houver) e justificativa
Materiais e métodos
Produtos (congresso, publicações)
Referências bibliográficas
Viabilidade
Cronograma
Total

Pontuação de cada item varia de 0 a 1,0.